



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE SERVIDORES PARA CONCESSÃO LICENÇA  
PARA CAPACITAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente em especial, a Política de Capacitação regulamentada pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020, a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e a Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para solicitação de concessão de licença para capacitação no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação do(a)s servidores(as) do quadro permanente do Ifes Campus Santa Teresa, interessado(a)s na concessão de licença para capacitação no ano de 2021.

1.1.1 Para a classificação serão observadas as normas e critérios contidos na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019.

1.2 A licença para capacitação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 201/2019, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 03 (três) meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.

1.3 A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, seis períodos, e o menor período não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

1.4 Nos casos de parcelamento da licença para capacitação deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de gozo da licença.

1.5 Para usufruir de licença capacitação por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, o servidor ocupante de cargo em comissão ou função de gratificada, deverá solicitar respectiva dispensa a contar da data de início do afastamento.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Nos termos da legislação vigente poderão, no interesse da Administração, usufruir simultaneamente de licença para capacitação até 5% (cinco por cento) dos servidores do Ifes, em conformidade com o Decreto nº 10.506, 05 de outubro de 2020.

2.2 A classificação do(a)s servidor(a)s ocorrerá por meio de sistema de pontos, a fim de que, por ordem, os servidores com melhor colocação possam solicitar datas e períodos para usufruto de licença para capacitação durante o ano de 2021, de forma que o Ifes Campus Santa Teresa não ultrapasse o limite de 5% do número de servidores simultaneamente em usufruto da licença.

2.3 No Campus Santa Teresa, no ano de 2021, serão disponibilizadas 07 (três) vagas simultâneas para usufruto de licença para capacitação com o período de até 90 (noventa) dias cada concessão.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes - Campus Santa Teresa.

3.2 Realizar a inscrição neste processo seletivo, de acordo com as normas do Edital.

3.3 A capacitação pretendida deve ter sido prevista no PDP/LNC do ano de 2021.

3.4 O servidor deverá ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício e não estar em estágio probatório.

3.5 Caso o servidor requerente tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, programa de pós-doutorado, especialização ou estágio, deverá já ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções por igual período ao do afastamento na data em que for iniciar o usufruto da licença para capacitação, salvo exceção prevista no Art. 25 § 4º do Decreto nº 9.991/2019.

3.6 A capacitação de interesse do servidor deverá estar alinhada às atribuições do cargo ou de competência de sua unidade de exercício, guardando relação direta com seu ambiente organizacional de atuação.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 26 de fevereiro de 2021, via e-mail institucional enviado para o endereço eletrônico [processoseletivo.st@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br).

4.2 O candidato deverá identificar o e-mail com o assunto **“Inscrição – Processo Seletivo para Licença Capacitação 2021”**, anexando os documentos abaixo relacionados em formato .pdf:

a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

b) Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, bem como os respectivos documentos comprobatórios;

c) Documentos comprobatórios do item 5 do Anexo III deste Edital, caso o servidor deseje pontuar neste critério.

4.2.1 Os demais documentos comprobatórios serão providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus.

4.2.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes no Anexo III, com indicação do respectivo subitem de pontuação (exemplo: 1.1).

4.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída com este fim fará a análise das inscrições e procederá quanto ao deferimento e indeferimento das mesmas conforme requisitos do item 3.

4.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do campus – <https://santateresa.ifes.edu.br>.

4.5 Após o período de recurso para esta fase a comissão fará a análise das inscrições deferidas e procederá com a classificação dos servidores.

**4.6** O Ifes – Campus Santa Teresa não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo ocorrência reconhecidamente de **responsabilidade desta unidade organizacional**.

4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, permitindo ao Ifes o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados.

5.1.1 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo III, deste Edital.

5.2 A classificação será publicada em documento único.

5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de efetivo exercício no Ifes Campus Santa Teresa;

c) Proximidade do vencimento do interstício para usufruto de licença capacitação.

5.4 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5.4.1 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor, com anuência da chefia imediata à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Ifes Campus Santa Teresa, pelo e-mail ([cggp.sta@ifes.edu.br](mailto:cggp.sta@ifes.edu.br)), com o assunto “Desistência – Licença para Capacitação 2021”, expondo os motivos que ensejam a desistência.

5.4.2 O procedimento previsto no item 5.4.1 deverá ser realizado com no mínimo 40 (quarenta) dias de antecedência ao início do usufruto da licença, para que haja tempo hábil à convocação de servidores suplentes interessados.

5.4.3. Caso a desistência não ocorra no período fixado no item anterior, o servidor ficará impossibilitado de participar da seleção seguinte a que desistiu.

5.5 O processo de solicitação da Licença para Capacitação deverá ser aberto com no máximo 45 (quarenta e cinco) e no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início do usufruto da licença do servidor.

5.6 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de licença para capacitação indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II – do resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão designada, pelo e-mail: [processoseletivo.st@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br).

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.5 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

## 7. DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA

7.1 Após a homologação do resultado final do Edital, a Comissão convocará, por meio eletrônico, conforme cronograma, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir a licença, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.

7.1.1 A indicação do período a ser usufruído pelo candidato, deverá estar acompanhado da anuência de sua chefia imediata para o período pretendido, conforme Anexo IV.

7.2 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em planilha eletrônica, que ficará disponível para consulta na rede interna do Campus, na pasta Público – CGGP – Acompanhamento Licença Capacitação, conforme modelo disposto no Anexo IV (Planilha para acompanhamento de licença para capacitação) da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019.

7.3 A participação no Edital de classificação não gera direito ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir processo conforme normas contidas no Manual do Servidor <https://prodi.ifes.edu.br/manual-do-servidor> para que se proceda a análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

7.3.1 Conforme determina a Instrução Normativa nº 201/2019, os afastamentos para ações de desenvolvimento, dentre os quais se inclui a licença para capacitação, deverão ter suas ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Órgão ou entidade de exercício do servidor.

7.4 O servidor somente poderá iniciar o usufruto da licença para capacitação após a publicação do ato de concessão da licença.

## 8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18.02.2021	Divulgação do Edital
18.02.2021 a 26.02.2021	Período de inscrições ( <a href="mailto:processoseletivo.st@ifes.edu.br">processoseletivo.st@ifes.edu.br</a> )
01.03.2021	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, no site do campus
02 e 03.03.2021	Período para recursos quanto às inscrições, via e-mail

04.03.2021	Análise dos Recursos quanto às inscrições
05.03.2021	Publicação da decisão dos recursos quanto às inscrições, no site do campus
05 a 08.03.2021	Período de análise da documentação
09.03.2021	Resultado preliminar, no site do campus
10 e 11.03.2021	Período para recursos quanto ao resultado preliminar, via e-mail
12.03.2021	Análise dos Recursos quanto ao resultado preliminar
15.03.2021	Publicação da decisão dos recursos quanto ao resultado preliminar, no site do campus
15.03.2021	Homologação do resultado final, no site do campus
A partir de 16.03.2021	Convocação pela CSDP para indicação do período a ser usufruído

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Não será aceito pedido de inscrição/recurso por meio diverso do previsto neste edital.

9.3 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença para capacitação compreendidos no ano de 2021 e poderá ser utilizada apenas no Ifes Campus SantaTeresa.

9.4 Todos os eventos relacionados a este Edital serão publicados no site do Ifes Campus Santa Teresa, no endereço eletrônico: <https://santateresa.ifes.edu.br>.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa, consultando, se necessário, a Diretoria Geral, a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento da Reitoria ou a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

Santa Teresa, 18 de fevereiro de 2021.

**Walkyria Barcelos Sperandio**

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: ____/____/____
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? _____	

DADOS DO PEDIDO		
PARCELAS PRETENDIDAS: ____ PARCELAS		
1ª PARCELA: ____ DIAS	3ª PARCELA: ____ DIAS	5ª PARCELA: ____ DIAS
2ª PARCELA: ____ DIAS	4ª PARCELA: ____ DIAS	6ª PARCELA: ____ DIAS
<b>*Quando a licença para capacitação for concedida de forma parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos (Art. 23. IN nº 201/19).</b>		
AÇÃO PRETENDIDA (Art. 25 Dec. 9.991/19):		
<input type="checkbox"/> Ação de desenvolvimento presencial		
<input type="checkbox"/> Ação de desenvolvimento à distância		
<input type="checkbox"/> Elaboração de trabalhos finais de cursos		
<input type="checkbox"/> Curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira (atestado pela chefia imediata)		
<input type="checkbox"/> Curso conjugado com: <input type="checkbox"/> Atividades práticas em posto de trabalho <input type="checkbox"/> Atividade voluntária		
Data: ____/____/____.		
_____ Assinatura do Requerente		



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 346, de 12.11.2020.

Eu, \_\_\_\_\_  
venho por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:

- ( ) Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;
- ( ) Resultado preliminar;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Santa Teresa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO III – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CAPACITAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:	MATRÍCULA SIAPE:
-----------	------------------

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço <b>(45 pontos)</b>	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (0,1 por mês)	15	
	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no Ifes (0,1 por mês)	15	
	1.3. Tempo de serviço prestado no campus de lotação (0,1 por mês)	15	
2. Quantidade de vezes que o servidor usufruiu de licença para capacitação em sua vida funcional <b>(20 pontos)</b>	2.1. Nenhuma vez	20	
	2.2. Uma vez	15	
	2.3. Duas vezes	10	
	2.4. Mais de duas vezes	05	
3. Tempo já usufruído de licença para capacitação referente ao quinquênio pretendido <b>(30 pontos)</b>	3.1 Nenhum dia	30	
	3.2 Até 30 dias	20	
	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	
	3.4 Mais de 45 dias	5	
4. Proximidade do vencimento – considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto <b>(30 pontos)</b>	4.1. Menos de um ano	30	
	4.2. Entre um e três anos	15	
	4.3. Mais de três anos	05	
5. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05		10	



(cinco) anos anteriores à data de publicação do edital <b>(1 ponto por participação)</b>		
6. Não ter se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral, e estudo no exterior nos últimos 5 anos <b>(15 pontos)</b>	15	
<b>TOTAL</b>	150	

**ANEXOS E ASSINATURA**

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Santa Teresa

ANEXO IV – INDICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
CARGO:
MATRÍCULA SIAPE:
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:

DADOS DO PEDIDO
PARCELAS PRETENDIDAS: _____ PARCELAS
1ª PARCELA: _____ DIAS      3ª PARCELA: _____ DIAS      5ª PARCELA: _____ DIAS
2ª PARCELA: _____ DIAS      4ª PARCELA: _____ DIAS      6ª PARCELA: _____ DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO PERÍODO PRETENDIDO
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
_____/_____/_____ a ____/____/_____      ____/_____/_____ a ____/____/_____
Observação: O servidor poderá indicar mais de uma opção de data para usufruto do período de licença para capacitação.
Data: ____/____/_____
_____ Assinatura do Requerente
_____ Anuência da Chefia